Docusign Envelope ID: 2C9EE270-5338-4973-B34E-58845BFAD3C6

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

PERSICO PIZZAMIGLIO S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF nº 61.091.013/0001-08 - NIRE 35 3 000191 21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores Acionistas, Ficam convocados os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da PERSICO PIZZAMIGLIO S.A. ("**Companhia**"), para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na data de **15 de agosto de 2025**, às 14h30, de modo presencial, no endereço de sua gestora Pluricorp Consultoria Empresarial Ltda., localizado na Avenida Paulista nº 2439, 10º andar, conjunto 102, Bairro: Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-300, para discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício de 2024; **(ii)** Destinação do resultado do exercício de 2024; **(iii)** Aprovação e Ratificação das contas e das demonstrações financeiras anteriores, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023; e **(iv)** Ratificação dos atos da administração e movimentação da Companhia relativos aos exercícios anteriores. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a eleição de Diretor Único, conforme nova estrutura societária; **(ii)** Alteração e Ratificação da mudança de endereço da Companhia; **(iii)** Alteração do Objeto Social da Companhia; **(iv)** Redução de Capital da Companhia; e **(v)** Reforma Integral do Estatuto Social, para incorporar as alterações deliberadas nos itens anteriores, bem como para atualizar sua redação em conformidade com a legislação atualmente vigente e aplicável às sociedades anônimas de capital fechado. **Informações Adicionais:** • A participação na Assembleia pelos acionistas ocorrerá por meio presencial. Os acionistas e seus representantes legais, bem como seus procuradores que irão participar da Assembleia, deverão apresentar os documentos de identidade e documentos societários comprobatórios, bem como o comprovante de titularidade das ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Companhia, na data da Assembleia. • Nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número; • A Assembleia Geral em segunda convocação, caso não haja quórum em primeira convocação, será realizada no mesmo local, no dia **29 de agosto de 2025,** às 14h30. • Nos termos do artigo 294, inciso III da Lei nº 6.404/76, a Companhia, por se enquadrar nas condições legais, realizou a divulgação completa das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020 exclusivamente por meio da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, disponível no endereço eletrônico https://www.sped.rfb.gov.br; • A presente convocação é realizada de acordo com o previsto nos artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. São Paulo - SP, 04/08/2025. **Elie Michel Nasrallah -** Sócio e Administrador da Pluricorp Consultoria Empresarial Ltda. - Gestora legal da Companhia

Companhia Energética do Jari - Ceja

("Companhia")
CNPJ/MF nº 03.581.989/0001-62 **-** NIRE 35.300.175.620

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

(Sumário dos fatos, artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025, às 17:30 horas, na sede social da Companhia Energética do Jari - CEJA, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 22, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Presentes as acionistas da Companhia que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes ainda, o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e do Sr. Adriano Formosinho Correia como representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia Sr. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, que escolheu Sr. Evandro Leite Vasconcelos**,** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade: ***(i)*** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; ***(ii)*** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2024; ***(iii)*** reconduzir ou eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato; ***(iv)*** aprovar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **5. Deliberações:** os Acionistas, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **Em matéria ordinária: 5.1.** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram integralmente o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia e publicados em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, na edição do dia 31 de março de 2025, páginas 33 a 37 do Jornal Diário de Notícias. **5.2.** Aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2024, no valor de **R$183.923.936,39** (cento oitenta e três milhões, novecentos vinte e três mil, novecentos trinte e seis reais, trinta e nove centavos), a serem distribuídos da seguinte forma: **a) R$9.196.196,82** (nove milhões, cento noventa e seis mil, cento noventa e seis reais, oitenta e dois centavos) como Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; **b) R$31.225.178,26** (trinta e um milhões, duzentos vinte e cinco mil, cento setenta e oito reais, vinte e seis centavos) como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do Imposto de Renda pessoa jurídica - IRPJ - esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Art. 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; **c) R$49.736.934,62** (quarenta e nove milhões, setecentos trinta e seis mil, novecentos trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos) como Juros sobre Capital Próprio, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2024, "ad referendum" da presente Assembleia Geral Ordinária, ficando registrado que a referida aprovação fica condicionada à aprovação do BNDES; **d) R$93.765.626,69** (noventa e três milhões, setecentos sessenta e cinco mil, seiscentos vinte e seis reais, sessenta e nove centavos) Reserva de Retenção de Lucros. Os pagamentos dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio, serão realizados no decorrer do exercício de 2025 sem ajuste aos Acionistas. **5.3.** Aprovaram a eleição/recondução dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: **5.3.1.** Por indicação da acionista China Three Gorges Brasil Energia Ltda.: ***(i)*** A eleição do Sr. **MÁRCIO JOSÉ PERES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.729.567-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.401.066-04, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Conselheiro de Administração** e de seu **Suplente** Sr. **Giulliano Batelochi Gallo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico,, portador da cédula de identidade RG nº 27.780.384-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 215.800.208-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ***(ii)*** A recondução do Sr. **EVANDRO LEITE VASCONCELOS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 29657-CREA-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.704.146-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Conselheiro de Administração** e eleição de sua **Suplente** Sra. **Fernanda Genova Martins**, brasileira, união estável, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 1075584 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 007.921.091-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ***(iii)*** A recondução do Sr. **SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF/MF sob nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Conselheiro de Administração**; e de seu **Suplente** Sr. **Rodrigo Teixeira Egreja**, brasileiro, viúvo, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.662-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.107.578-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal 418, 3º andar, Conjunto 2901, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Tendo em vista, que a acionista **China Three Gorges Brasil Energia Ltda** declinou da indicação de membro para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, o Sr. **LUIS FERNANDO MENDONÇA DE BARROS FILHO** indicado pela Acionista **EDP Energias do Brasil S.A.** permanecerá no referido cargo. **5.3.2.** Por indicação da acionista EDP - Energias do Brasil S.A.: ***(i)*** A recondução do Sr. **LUIS FERNANDO MENDONÇA DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, São Paulo/SP, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** e de seu **Suplente** Sr. **Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ***(ii)*** A recondução da Sra. **MARIA MARTA DE FIGUEIREDO GERALDES**, portuguesa, divorciada, economista, portadora do RNM nº B047080E, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.150.021-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Bairro Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para o cargo de **Conselheira de Administração**, permanecendo o respectivo cargo de **Suplente** vago. ***(iii)*** A recondução do Sr. **ÍCARO IGOR CASTRO DE MARTINS BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade nº 1520837 - SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.075.077-60, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 25, Bairro Lapa de Baixo, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05069-900, para o cargo de **Conselheiro de Administração**; permanecendo o respectivo cargo de **Suplente** vago. **5.3.3.** Os Conselheiros ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse assinados e arquivados na sede da Companhia. **5.3.4.** Em razão das deliberações ocorridas no item **5.3.**, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição para o novo mandato, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2025. • Indicados pela Acionista **EDP - Energias do Brasil S.A.: a.** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente do Conselho de Administração; **a1.** Carlos Emanuel Baptista Andrade - Conselheiro de Administração Suplente; **b.** Ícaro Igor Castro de Martins Barros - Conselheiro de Administração Efetivo; **b1.** Vago - Conselheiro de Administração Suplente; **c.** Maria Marta de Figueiredo Geraldes - Conselheira de Administração Efetiva; **c1.** Vago - Conselheiro de Administração Suplente; • Indicados pela Acionista **China Three Gorges Brasil Energia Ltda.: d.** Silvio Alexandre Scucuglia da Silva - Conselheiro de Administração Efetivo; **d1.** Rodrigo Teixeira Egreja - Conselheiro de Administração Suplente; **e.** Márcio José Peres - Conselheiro de Administração Efetivo; **e1.** Giulliano Batelochi Gallo - Conselheiro de Administração Suplente; **f.** Evandro Leite Vasconcelos - Conselheiro de Administração Efetivo; **f1.** Fernanda Genova Martins - Conselheira de Administração Suplente; **5.4.** Deliberaram que não haverá remuneração para a Administração nos termos do Estatuto da Companhia, tendo em vista que os membros já exercem cargo em outras empresas das Acionistas e são remunerados por esta via. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia, suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Acionistas: EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.,** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Júnior - procurador, **CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA LTDA.** Declaramos que a presente é copia fiel extraída do original. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente da Mesa, **Evandro Leite Vasconcelos** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 257.769/25-0 em 29/07/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretario Geral em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET www.novobbmnet.com.br. **Pregão eletrônico Nº 138/25**, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de curativos, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **20.08.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 155/25**, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XXII), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **20.08.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 95/25** - Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal, com encerramento dia **21.08.25 às 08h30**. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 05.08.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025 (PMP 10141/2025)

Para "Contratação de empresa para prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, pelo período de 24 meses", com recebimento das propostas até dia 21/08/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site *www.pindamonhangaba.sp.gov.br* (e também *https://licitar.digital/* para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR ASSUNÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 02.506.315/0001-30 - NIRE nº 35.300.154.495

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2021

1) Data, Hora e Local: No dia 05 de janeiro de 2021, às 10:00h, aa sede social da **Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, sala 01, Campo Belo, CEP 04.618-030 (Companhia). **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os acionistas da Companhia, nos termos alínea "f", do Artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, bem como nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), conforme as assinaturas transcritas no respectivo "Livro de Presença" da Companhia. **3) Mesa:** Presidente: Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira e Secretário: Marcio Alves Sanjar. **4) Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para discutir e examinar, nos termos do "*caput*", do Artigo 09, e do "*caput*", do Artigo 18, ambos do Estatuto Social da Companhia, bem como nos termos do "*caput*", do Artigo 121, e dos incisos I e II, do Artigo 122, da Lei das Sociedades Anônimas, a seguinte Ordem do Dia: **(i)** destituição da Sra. Ana Maria Yor Hsin Lin da Diretoria da Companhia; **(ii)** alterar a forma de representação da Companhia; **(iii)** Reeleição de Diretores da Companhia; **(iv)** Eleição de novos Diretores da Companhia; e **(v)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5) Deliberações:** Após exame, discussão e debates das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvadas, a saber: **5.1)** Destituir do cargo de Diretora de Planejamento Estratégico e Produtos, a Sra. **Ana Maria Yor Hsin Lin**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.968.519-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 132.614.298-44, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Nardez, nº 62, Vila Nova Conceição, CEP 04.507-100. **5.2)** Aprovar **(i)** o aumento do número máximo de membros da Diretoria da Companhia, atualmente consignado como 08 (oito) membros, para 15 (quinze) membros, **(ii)** a alteração da representação da Companhe de forma conjunta por seus representantes legais; **(iii)** a alteração da vigência do mandato da Diretoria da Companhia, razão pela qual o Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, em sua integralidade, passará a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que poderá exercer todos os poderes da Companhia e realizar todos os atos legais que não forem especificamente reservados à Assembleia Geral por lei ou por este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Médico e os demais sem designação específica ou com a designação atribuída a eles pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no livro de atas das Reuniões da Diretoria. Os diretores eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral deverão declarar, como condição para sua investidura, que, na data de sua eleição ou reeleição, eles não exercem qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia, e declarar que, pelo tempo em que atuarem como Diretores da Companhia, não exercerão qualquer dessas atividades. Parágrafo Terceiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Parágrafo Quarto - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Qualquer Diretor poderá ser destituído a qualquer tempo durante seu mandato por deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Quinto - Em caso de vacância, de qualquer dos cargos da Diretoria, seja em razão da renúncia, impedimento ou morte, a Assembleia Geral da Companhia deverá prontamente deliberar a eleição de novo Diretor. Parágrafo Sexto - A Companhia será representada (a) por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; ou (b) por um diretor e um procurador nomeado com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Sétimo abaixo; ou ainda (c) por um ou mais procuradores, observado o disposto no Parágrafo Sétimo abaixo. Parágrafo Sétimo - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e terão o prazo de validade limitado ao máximo de 3 (três) anos. Para fins de representação judicial ou para fins de representação perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada, de forma isolada, por qualquer Diretor ou qualquer procurador, desde que devidamente constituído na forma deste Estatuto Social. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade.* **5.3)** Aprovar a reeleição dos Srs **(i) Ana Elisa Álvares Correa de Siqueira**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.597.066-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 253.827.268-84, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com escritório profissional na Praça José Lannes, nº 40, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Cidade Monções, CEP 04.571-100, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Companhia; **(ii) Adam Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.079.479-0, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob o n° 017.036.165-96, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Benedito Lapin, n° 81, apartamento 102, CEP 04.532-040, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; **(iii) Sandra Cristina Gioffi Bispo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.893.684-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 977.231.267-00, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua João Pimenta, nº 80, apartamento 101, Santo Amaro, CEP 04.736-040, para ocupar o cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia; **(iv) Ricardo Suiter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.031.112, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o 160.738.758-19, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1. 061, apartamento 31B, Torre 09, Chácara Santo Antonio, CEP 04.719-002, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; **(v) Renato Bastos Rodrigues**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.006.535, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 305.177.868-00, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Celso Garcia, nº 3.200, apartamento 15B, Tatuapé, CEP 03.064-000, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **5.4)** Aprovar as eleições dos novos Diretores Srs. **(i) Paulo Thiago Araújo Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002002208951, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.048.243.80, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Praça Professor José Lannes, nº 40, 14º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-100, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; **(ii) Evandro Ricardo Gomes Garcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.269.591-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.080.028-28, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Praça Professor José Lannes, nº 40, 14º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-100, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(iii) Samantha Pereira França**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0202070900, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 029.219.686-57, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Praça Professor José Lannes, nº 40, 14º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-100, para ocupar o cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia. **5.5)** Os Diretores acima qualificados tomarão posse mediante assinaturas dos respectivos "Termo de Posse", lavrados no livro, todos com mandato até a data de 05 de janeiro de 2024, cuja cópia integra o **Anexo I** a esta ata, sendo permitida a reeleição, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 9º, do Estatuto Social da Companhia. **5.6)** Em decorrência das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia passa ser a seguinte: (i) Diretora Presidente: **Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.597.066-0, expedia pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 253.827.268-84, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com escritório profissional na Praça José Lannes, nº 40, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Cidade Monções, CEP 04.571-100; (ii) Diretor sem Designação Específica: **Adam Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.079.479-0, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob o n° 017.036.165-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Benedito Lapin, n° 81, apartamento 102, CEP 04.532-040; (iii) Diretora sem Designação Específica: **Sandra Cristina Gioffi Bispo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.893.684-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 977.231.267-00, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua João Pimenta, nº 80, apartamento 101, Santo Amaro, CEP 04.736-040; (iv) Diretor sem Designação Específica: **Ricardo Suiter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.031.112, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 160.738.758-19, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1. 061, apartamento 31B, Torre 09, Chácara Santo Antonio, CEP 04.719-002; (v) Diretor sem Designação Específica: **Renato Bastos Rodrigues**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.006.535, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 305.177.868-00, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Celso Garcia, nº 3.200, apartamento 15B, Tatuapé, CEP 03.064-000; (vi) Diretor sem Designação Específica: **Paulo Thiago Araújo Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002002208951, expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.048.243.80, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Praça Professor José Lannes, nº 40, 14º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-100; (vii) Diretor sem Designação Específica: **Evandro Ricardo Gomes Garcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.269.591-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.080.028-28, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Praça Professor José Lannes, nº 40, 14º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-100; e (viii) Diretora sem Designação Específica: **Samantha Pereira França**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0202070900, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 029.219.686-57, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Praça Professor José Lannes, nº 40, 14º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-100, **5.7)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Ordem do Dia, sendo certo que o Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante do **Anexo II** da presente Ata. **6) Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Parágrafo Primeiro 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 05 de janeiro de 2021. **Mesa: Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira** - Presidente; **Márcio Alves Sanjar** - Secretário. **Acionistas Presentes: Santa Celina Participações S.A.**; **Dasa Real Estate Empreendimentos Imobiliários Ltda.** JUCESP nº 143.406/21-8 em 24/03/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto Social - Artigo 1º - A **Assistência Médica Domiciliar Assunção S/A** ("Companhia") é sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. **Artigo 3º** - A Companhia tem sua sede e Foro na Comarca de São Paulo, Rua Edson, nº 11, sala 01, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04.618-030. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia possui uma filial localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, n° 233, sala 1.209, Centro, CEP 13.010-050, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 02.506.315/0002-11, sem destaque de capital social e com objeto de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Parágrafo Segundo** - A Companhia possui uma filial localizada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua República do Líbano, 61, 10º andar, sala 1.001, Centro, CEP 20.061-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.506.315/0003-00, sem destaque de capital social e com objeto social de atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. **Artigo 4°** - A Companhia tem por objeto social: a) A participação da Companhia, sob qualquer forma, do capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista. b) A prestação de serviços de assistência médica e paramédica domiciliar, com ou sem locação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, necessários à adequada assistência ao paciente. c) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.746.787,19 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal («Ações Ordinárias»). **Parágrafo Único** - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias. **Artigo 6º** - Cada ação confere ao seu titular o direito 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Parágrafo Único** - Qualquer emissão, venda, transferência, cessão ou alienação de ações da Companhia que viole as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia será nula e sem efeito. **Artigo 7º** - As ações de emissão da Companhia serão indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado em seus registros. **Artigo 8º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de «Registro de Ações Nominativas». Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto. **Capítulo III - Administração - Artigo 9º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que poderá exercer todos os poderes da Companhia e realizar todos os atos legais que não forem especificamente reservados à Assembleia Geral por lei ou por este Estatuto